



OFÍCIO VEREADOR Nº 475/2022

São Roque, 7 de fevereiro de 2022.

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, para **notificar o dono do terreno localizado Rua Francisco da Silva Pontes, próximo aos n. 200 e 300 – Jd. Florida.**

Tal solicitação se justifica, pois o mato no referido terreno encontra-se muito alto, o que gera risco de proliferação de animais peçonhentos e, conseqüentemente, risco à saúde dos moradores e transeuntes nas proximidades.

Notadamente, a falta de higiene, no local, compromete a segurança da vizinhança, visto que o local, que está em situação de abandono, pode ser utilizado como abrigo de criminosos. Por isso, é obrigação do proprietário do imóvel cuidar e zelar pelo seu bem, a fim de que o mesmo cumpra sua Função Social, garantia prevista no artigo 5º, inciso XXIII, da Constituição Federal.

Nesse sentido, a Lei Municipal 5.173 de 25 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de limpeza de lotes particulares em áreas urbanas do Município, estabelece, em seu artigo 1º, que os proprietários ou possuidores, a qualquer título, de terrenos em área urbana, não edificadas, são obrigados a mantê-los limpos, roçados e drenados.

Importante mencionar, que a presente Lei disciplina que ao ser constatada infringência ao seu artigo 1º, será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 5º, e o proprietário ou o possuidor será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar a limpeza no terreno. Além

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

disso, fixa multa caso não seja atendida a intimação para a limpeza do terreno, conforme seu artigo 6º.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

GUILHERME ARAUJO NUNES
(GUILHERME NUNES)
Vereador

Ao
Ilustríssimo Senhor
ALEXANDRE VALENTI OLIANI
MD. Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas da Prefeitura da Estância Turística São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSr 07/02/2022 - 14:01 1586/2022/CG

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PROTOCOLO Nº CETSUR 07/02/2022 - 14:01 1586/2022/CG